

RESOLUÇÃO Nº 29/2014/Consup

Florianópolis, 24 de Julho de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Resolução nº 01 do CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC), de 20 de fevereiro de 2014, e demais regulamentações expedidas quanto ao processo de Reconhecimento de Saberes e Competências,

Considerando a decisão do Conselho Superior do IFSC na 10ª reunião extraordinária realizada no dia 21 de Maio de 2014;

Considerando a necessidade de análise pela Comissão Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências e posterior homologação pelo Ministério da Educação;

Considerando o pleno atendimento ao Parecer Técnico da Comissão Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências nº 022/2014;

RESOLVE:

Dispor sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre (o fluxo de procedimentos, o processo de avaliação e a aprovação) a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão atendidas, além das disposições contidas nesta resolução, as condições de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013, Resolução nº 01 de 20 de Fevereiro de 2014 do Comitê Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) e as demais emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado).

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º A Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) organizará e conduzirá o processo de concessão do RSC.

Parágrafo único. O fluxo de procedimentos para a concessão do RSC no âmbito do IFSC se encontra descrito no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do formulário, disponível no Anexo II desta Resolução, que deve ser protocolado em seu Câmpus de lotação, em formato físico e em formato digital.

Art. 5º Deverão acompanhar o formulário, o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas, os quais formarão o processo de solicitação do RSC do servidor.

§1º Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

§2º O processo de solicitação do RSC deverá ser devidamente instruído pelo próprio requerente.

§3º O processo digitalizado deve ser entregue em *pen drive* específico para esse fim, com a cópia integral do processo finalizado, em documento único.

Art. 6º O processo de solicitação do RSC deverá informar, em ordem cronológica decrescente, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) Capa com a qualificação do docente (nome completo, estado civil, RG, CPF e SIAPE), identificação da IFE e data (conforme Anexo II, desta Resolução);
- b) Sumário;
- c) Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- d) Descrição da atuação docente;
- e) Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;

- f) Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- g) Indicação e descrição de atividades de administração;
- h) Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- i) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público lotado no setor responsável pela emissão do documento;
- j) Formulário de pontuação (Anexo III), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação requerida.

§1º Toda a documentação comprobatória deve ser conferida com a original por servidor público federal, bem como, todo o processo deve ser numerado e rubricado pelo requerente.

§2º O processo servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo III desta resolução são considerados documentos válidos:

- I. documentos emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço da instituição ou cópia autenticada da original;
- III. carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações, enquanto não houver a emissão do diploma;
- VI. documentos emitidos com certificação digital;
- VII. certificados de cursos;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida;
- IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas, sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 1º do Art. 5º;
- X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica com firma reconhecida;

- XII. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo TCC's, teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XIII. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística, cultural e esportiva;
- XIV. declarações emitidas por setores administrativos e acadêmicos, dentro dos limites de suas atribuições e competências.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu câmpus de lotação, o processo de solicitação de RSC contendo relatório descritivo único e encadernado, sempre que possível, bem como a documentação comprobatória, com a ciência Diretor-Geral do Campus, a ser encaminhado à CPPD.

Parágrafo único. Cabe a CPPD verificar se o processo cumpre os requisitos formais estabelecidos para sua admissibilidade e quando admitido encaminhar à composição da Comissão Especial.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, cumpridos os requisitos, será avaliado por uma Comissão Especial, obedecidos os seguintes procedimentos:

- I. a comissão especial será composta por 3 (três) servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo 1 (um) deles do quadro do IFSC e os outros 2 (dois) profissionais externos à instituição;
- II. os membros internos da Comissão Especial deverão ser sorteados pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção;
- III. os membros externos deverão ser sorteados a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados;

Art. 10 Cabe à Comissão Especial:

- I. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e por esta Resolução;
- II. calcular a pontuação obtida pelo docente;

III. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;

IV. encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo, para a CPPD da Instituição de lotação do docente.

Art. 11 Após o recebimento do processo, caberá à CPPD providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida, cabe ao Reitor homologá-la, por ato administrativo, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC seja indeferida, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso à Comissão Especial, para análise por membros integrantes diversos daqueles que procederam à análise inicial.

§3º Caso prevaleça o indeferimento, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do Dirigente máximo da Instituição, após a elaboração de análise técnica.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos no Anexo III desta Resolução. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

- I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;
- II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1(um) e 3(três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo IV;
- III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;
- IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;
- V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.

Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Parágrafo Único. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 14 Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado o docente deverá:

- I. obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará jus e;
- II. contemplar obrigatoriamente o nível pretendido com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de dezembro, janeiro e julho de cada ano.

Art. 16 Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta) processos.

Parágrafo único. O prazo máximo para o encaminhamento do processo para a análise da CPPD deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

Art. 17 A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação do docente.

Parágrafo único. Analisada a falta de preenchimento dos requisitos, devolvido o processo ao servidor requerente e juntada a documentação comprobatória, o processo deverá manter a ordem original para análise.

Art. 18 Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 19 Na análise do processo de concessão do RSC, a Comissão Especial deverá obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e à regulamentação interna do IFSC, devidamente homologada pelo CPRSC.

Art. 20 Caso haja divergência entre os critérios estabelecidos nesta Resolução e a documentação apresentada, esta será devolvida ao candidato ao RSC, após a análise prevista no artigo 10 desta Resolução.

Parágrafo único. Não cabe à CPPD a análise de mérito do processo de solicitação da RSC.

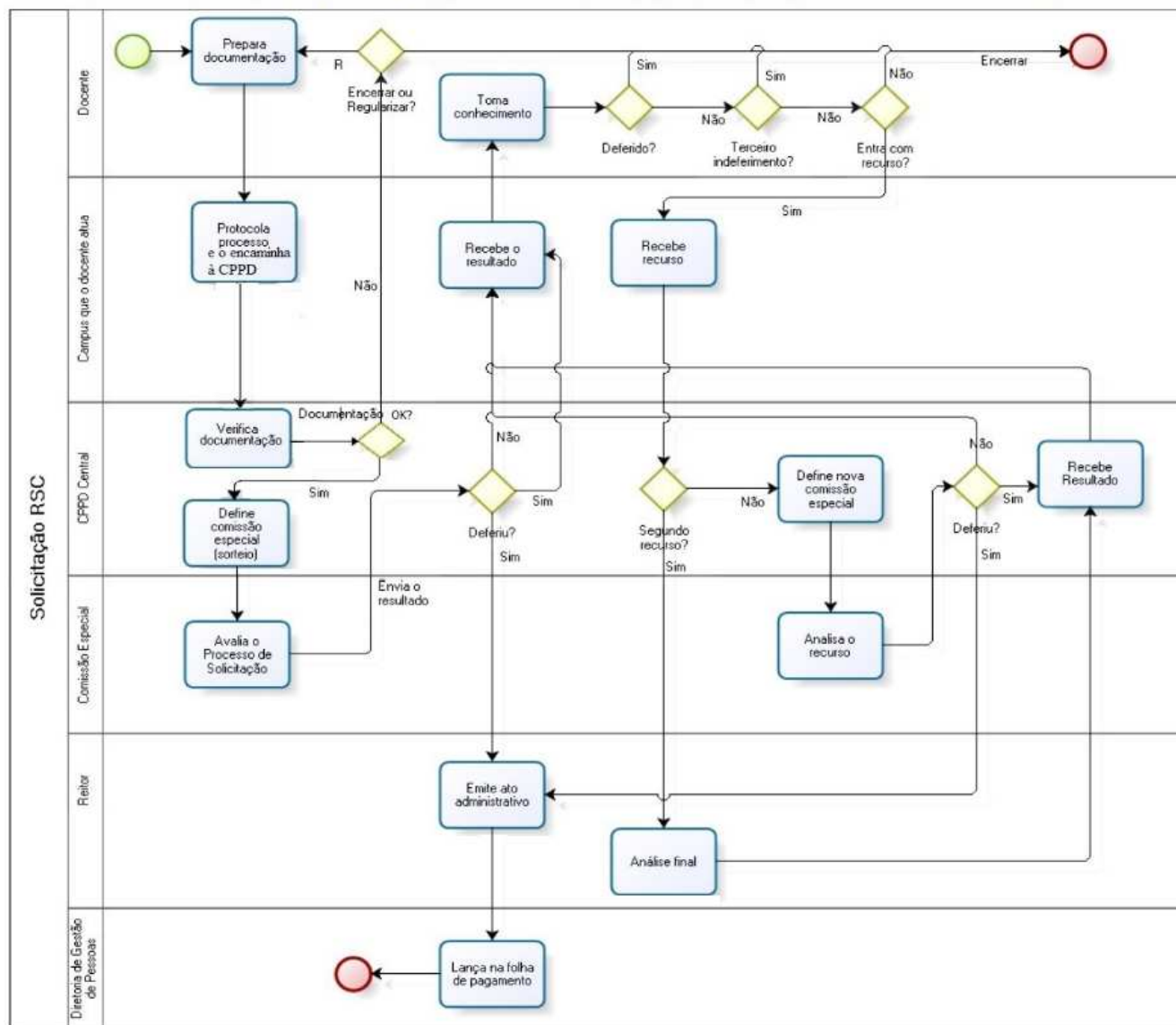
Art. 21 Caberá à CPPD do Instituto Federal de Santa Catarina analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 22 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Santa Catarina e, após, encaminhadas para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva, excetuando-se aquelas oriundas de determinações do CPRSC ou SETEC/MEC.

Publique-se

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Presidente do Conselho Superior do IFSC

FLUXO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO RSC - IFSC



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Nome do Servidor:			
Data de Nascimento:		E-mail Inst.:	
SIAPE:	Classe:	Nível:	RT:
Lotação:		Telefone:	
Data de ingresso no serviço público federal:			
Data de ingresso IFSC			
Nível de RSC pretendido			
☐ RSC I	☐ RSC II	☐ RSC III	

- I. Sumário;
- II. Relatório contendo a descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação - Memorial;
- III. Relatório contendo as atividades desenvolvidas até 1º de março de 2003;
- IV. Formulário preenchido com a pontuação requerida, seguido das respectivas cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;

Local, e Data

Assinatura do servidor
(rubricar todas as folhas do memorial descritivo)

ANEXO III - FORMULÁRIOS DE PONTUAÇÃO

RSC – NÍVEL I

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máximas de unidades	Documento Comprobatório – Identificar as Fls.	Pontuação requerida	Pontuação deferida
A - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC							
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente, outros equivalentes)	0,1	Mês	100			
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,1	Mês	100			
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,2	Mês	50			
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e coordenação em Empresas ou Entidades)	0,05	Mês	200			
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,1	Mês	100			
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de Ensino	0,1	Mês	100			
7	Atividade em Organizações Sociais e assistenciais reconhecidas como de utilidade pública ou organização da sociedade civil de interesse público	0,1	Mês	100			

8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,2	Mês	50			
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,4	Evento	25			
10	Participação em conferência, simpósio, congresso ou similares na área de atuação	0,1	Evento	100			
11	Participação em palestra, seminário e colóquio ou similares na área de atuação	0,05	Evento	200			
12	Avaliação de projetos, protótipos	1	Evento	10			
13	Avaliação de invenções	1	Atividade Concluída	10			
14	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,1	Mês	100			
15	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou material, inovação, artigo completo publicado em período científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	Material	20			
16	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	0,5	Material	20			
17	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino,	0,1	Atividade concluída	100			

	pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
18	Participação em depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	Atividade concluída	2			
19	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	2	Prêmio	5			
20	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	1	Evento	10			
TOTAL NO ITEM A							
B - Cursos de capacitação na área de interesse institucional							
21	Curso de capacitação com no mínimo 120 horas	10	Curso concluído	1			
22	Curso de capacitação na área de atuação do servidor de no mínimo 20 horas e menos de 120 horas	1,5	Curso concluído	6			
TOTAL NO ITEM B							
C - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação							
23	Programas e/ou cursos de formação inicial e continuada, qualificação e/ou capacitação	0,2	Mês	100			
24	Educação de Jovens e Adultos	0,2	Mês	100			
25	Ensino Médio	0,2	Mês	100			
26	Técnico	0,2	Mês	100			
27	Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,2	Mês	100			
28	Cursos de Pós-Graduação Lato sensu	0,2	Mês	100			

29	Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	0,2	Mês	100			
30	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,5	Orientação concluída	40			
31	Orientação de Projeto Integrador nos cursos (ou similares)	0,5	Orientação concluída	40			
32	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	1	Orientação concluída	20			
33	Orientação de estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão	1	Orientação concluída	20			
34	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	0,2	mês	50			
TOTAL NO ITEM C							
D - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC							
35	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,15	Mês	50			
36	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares Previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,1	Mês	50			
37	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	0,1	Mês	100			

38	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	0,05	Mês	200			
39	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro)	0,2	Mês	50			
40	Participação em Comissão de processo administrativo disciplinar, Sindicância e ético	1	Processo	10			
41	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,2	Mês	50			
42	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE)	0,2	Mês	50			
	TOTAL NO ITEM D						
	E - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
43	Produção de livros didáticos e paradidáticos	2	Livro	5			
44	Produção de apostilas , manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,5	Material	20			
45	Projeto de implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas	2	Projeto aprovado	5			
	TOTAL NO ITEM E						
	F - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos níveis da RSC						
46	Cargo de Direção 1	1	Mês	20			
47	Cargo de Direção 2	0,5	Mês	40			

48	Cargo de Direção 3	0,5	Mês	40			
49	Cargo de Direção 4	0,5	Mês	40			
50	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Câmpus	0,5	Mês	40			
	TOTAL NO ITEM F						
	G - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou concursos público						
51	Elaboração de provas de concurso público e ingresso	2	Concurso/ processos seletivo	5			
52	Revisão de provas de concurso público e ingresso	1	Concurso/ processo seletivo	10			
53	Correção de provas de concurso público e ingresso	1	Concurso/ processo seletivo	10			
54	Coordenação de Concurso Público	2	Concurso	5			
55	Banca de Concurso Público	1	Banca	10			
56	Banca de seleção de professor substituto e/ou temporário	0,5	Banca	20			
57	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	0,5	Prova	20			
58	Banca de TCC ou Monografia	0,5	Banca	20			

59	Banca de Projeto Integrador (ou Conectando Saberes)	0,25	Banca	40			
	TOTAL NO ITEM G						
	H - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
60	Curso adicional de graduação adicional	10	Curso	1			
	TOTAL DO ITEM H						
	TOTAL RSC NÍVEL I						100

RSC – NÍVEL II

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETENCIAS – RSC II	Fator de Pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Documento Comprobatório – Identificar as Fls.	Pontuação Requerida	Pontuação deferida
	A - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
61	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,5	Orientação concluída	40			
62	Orientação de Projeto Integrador nos cursos técnicos	0,5	Orientação concluída	40			
63	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	1	Orientação concluída	20			
64	Orientação ou coorientação de Monografia de especialização	1,25	Orientação concluída	16			
65	Orientação ou supervisão de estudantes em atividades de ensino, pesquisa e extensão	1	Orientação concluída	20			
66	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatórios ou não	0,2	Mês	50			
67	Participação em Banca de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	1	Banca	10			
	TOTAL NO ITEM A						
	B - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
68	Propriedade intelectual (registro de patente)	10	Registro	1			
69	Propriedade intelectual (depósito de patente)	5	Depósito	2			

70	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2	Desenvolvimento Concluído	5			
TOTAL NO ITEM B							
C - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais							
71	Participação em comissões, grupos de trabalho, ministrante de oficina, estabelecidos institucionalmente	0,4	Comissão	50			
72	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,4	Mês	50			
73	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnico	2	PCC/PPC	10			
74	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	40			
75	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos	1,25	PCC/PPC	16			
76	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnico	1	PCC/PPC	20			
77	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,25	PCC/PPC	80			
TOTAL NO ITEM C							
D - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional , de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação							
78	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	4	Projeto	5			
79	Participação como executor em projetos de	5	Projeto	4			

	pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição						
80	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,5	Projeto	8			
81	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social	0,1	Mês	50			
82	Participação como membro nos órgãos normativos e de assessoramento do IFSC.	0,1	Mês	50			
83	Participação, como membro do Conselho Superior, bem como em comissões instituídas pelo Ministério da Educação .	0,2	Mês	50			
84	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades .	0,1	Mês	100			
	TOTAL NO ITEM D						
E - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância							
85	Coordenação de Projetos Integradores	2,5	Projeto	4			
86	Participação em Projetos Integradores	1,25	Projeto	8			
	TOTAL NO ITEM E						
F - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais							
87	Participação na organização de conferência, congresso, simpósio e similares	2	Evento	5			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CONSELHO SUPERIOR

88	Participação na organização de workshop, seminário e similares	1	Evento	10			
89	Participação na organização de palestras e similares	0,5	Evento	20			
90	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	0,5	Evento	20			
	TOTAL NO ITEM F						
	G - Outras Pós-Graduação lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
91	Curso de aperfeiçoamento adicional	10	Curso	1			
92	Curso de especialização adicional	10	Curso	1			
	TOTAL NO ITEM G						
	TOTAL RSC II						100

RSC – NÍVEL III

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Documento Comprobatório – Identificar as Fls.	Pontuação Requerida	Pontuação Deferida
A – Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias							
93	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	2	Contrato ou licenciamento	5			
94	Participação em programa ou projeto de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia	5	Programa	2			
95	Elaboração e utilização de protótipo com aplicação em ensino e/ou extensão	2,5	Protótipo	4			
TOTAL NO ITEM A							
B - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica							
96	Participação em comissão de elaboração de PPC de novos cursos médio, técnicos, graduação e pós-graduação	3	PPC	10			
97	Participação em comissão de elaboração de PPC de novos cursos FIC	2	PPC	15			
98	Participação em comissão de reformulação de PPC de cursos médio, técnicos, graduação e pós-graduação	2	PPC	15			
99	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso FIC	1,5	PPC	20			

100	Participação em comissão de implantação de PPC de novos cursos médio, técnicos, graduação e pós-graduação	3	PPC	10			
101	Participação em comissão de implantação de PPC de novos cursos FIC	1,5	PPC	20			
102	Participação em comissão de formulação ou reformulação de PDI, PPI, Planejamento Estratégico, RDP, Regimentos e Estatuto.	3	Comissão	10			
103	Aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos (Ex.: Projeto Integrador, Conectando Saberes...)	3	Projeto Concluído	10			
104	Coordenação e/ou responsabilidade técnica por laboratórios de apoio ao ensino, pesquisa e extensão	0,3	Mês	100			
105	Participação como membro nos órgãos normativos e de assessoramento do IFSC	0,3	Mês	100			
106	Participação, como membro do Conselho Superior, bem como em comissões instituídas pelo Ministério da Educação	0,3	Mês	100			
TOTAL NO ITEM B							
C - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos							
107	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão	5	Projeto	2			
108	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	0,25	Mês	40			

109	Coordenação e/ou participação em programas, projetos de pesquisa e/ou de extensão	0,25	Mês	40			
110	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou similares)	0,2	Evento	50			
TOTAL NO ITEM C							
D - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições							
111	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	2,5	Projeto	4			
112	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	2,5	Projeto	4			
113	Coordenação ou participação em equipe visando à implantação de unidades de ensino	2,5	Projeto	4			
114	Liderança de grupo de pesquisa	0,2	Mês	50			
115	Membro de grupo de pesquisa	0,1	Mês	100			
TOTAL NO ITEM D							
E - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional							
116	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais	2,5	Atividade Concluída	4			
117	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais	2	Atividade Concluída	5			
118	Membro de comissão de licitação, padronização,	0,5	Comissão	20			

	compras, especificação e análise de material permanente						
TOTAL NO ITEM E							
F - Outras Pós-Graduação stricto sensu, na área de interesse, além daquele que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional							
119	Curso Stricto Sensu	10	Curso	1			
TOTAL NO ITEM F							
G - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação							
120	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	4	Prêmio	5			
121	Publicação de livro especializado	5	Livro	4			
122	Publicação de capítulo de livro especializado	2,5	Capítulo	8			
123	Tradutor de livro especializado	2,5	Livro	8			
124	Revisor técnico de livro especializado	2,5	Livro	8			
125	Publicação de artigo em revista indexada	5	Artigo	4			
126	Publicação de artigo em revista não indexada	2,5	Artigo	8			
127	Publicação de relatório de pesquisa interno	2	Relatório	10			
128	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional	2	Trabalho	10			
129	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional	1	Trabalho	20			
130	Contemplado em edital de pesquisa ou extensão de agências de fomento	2	Edital	10			

131	Unidades curriculares diferentes ministradas ao longo da carreira (ensino ou extensão)	1	Unidade Curricular	20			
132	Orientação de TCC ou Monografia	2	Trabalho Concluída	10			
133	Orientação de Dissertação	4	Dissertação concluída	5			
134	Atuação do docente na Educação de Jovens e Adultos	0,5	Semestre	40			
135	Atuação do docente no Ensino Médio	0,5	Semestre	40			
136	Atuação do docente no Ensino Técnico	0,5	Semestre	40			
137	Atuação do docente nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	1	Semestre	20			
138	Atuação do docente em Pós Graduação lato sensu	0,5	Mês	40			
139	Atuação do docente em Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,5	Trimestre	13			
TOTAL NO ITEM G							
TOTAL RSC III							100

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS DIRETRIZES

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	1	10
B - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional	1	10
C - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	2	20
D - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	1	10
E - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
F - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	2	20
G - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos	1	10
H - Outras graduações, na área de interesse, além daquele que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação intitucional.	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação	2	20
B - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
C - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	2	20

D - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2	20
E - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	10
F - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	1	10
G - Outra Pós-Graduação lato sensu, na área de interesse, além daquele que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Desenvolvimento, produção e transferência tecnologias	1	10
B - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos	3	30
C - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
D - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
E - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
F - Outras pós-graduações stricto sensu na área de interesse, além daquele que o habilita e define o nível de RSC pretendido no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
G - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2	20
Subtotal	10	100
TOTAL		300